

Instituto da Água

Aviso n.º 3519/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 15 de Outubro de 2001 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o cargo de chefe da Divisão de Mecânica dos Solos, das Rochas e Laboratório, do quadro do pessoal dirigente do Instituto da Água, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 191/93, de 24 de Maio, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 110/97, de 8 de Maio.

2 — O prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento das vagas para que é aberto.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 115/89, de 14 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 191/93, de 24 de Maio, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 110/97, de 8 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 6/99, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — compete ao chefe da Divisão de Mecânica dos Solos, das Rochas e Laboratório:

- a) Colaborar com as autarquias locais e outros organismos públicos e privados em estudos e na resolução de problemas de âmbito geológico e geotécnico, em condições a estabelecer por contrato ou protocolo;
- b) Conceder apoio ao ensino graduado e pós-graduado e à investigação nos domínios da geologia e geotecnia e materiais de construção;
- c) Desenvolver estudos ou projectos da investigação próprios, subsidiados ou contratados, de reconhecido interesse para a região e para o País, em particular aqueles relacionados com a intervenção da geologia e geotecnia na prevenção e recuperação do ambiente.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Santo André nas instalações do Centro de Estudos de Geologia e Geotecnia, do Instituto da Água. Ao chefe de divisão cabe o vencimento fixado no anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos especiais de admissão — reunir, cumulativamente, os requisitos a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção serão apreciados os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

7.4 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior aos restantes métodos de selecção.

7.5 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 49/99 de 22 de Junho.

7.6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente do Instituto da Água, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, morada, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata;
- d) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- e) Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidas em conta pelo júri se devidamente comprovadas.

8.2 — O requerimento de admissão ao concurso devem ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, do qual deve constar, entre outras, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
- b) Fotocópia autenticada das habilitações literárias e das habilitações profissionais referidas;
- c) Declaração, devidamente emitida pelo serviço a que ache vinculado o candidato, da qual constem a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria;
- d) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 49/99 de 22 de Junho.

9 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

11 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado, para o Instituto da Água, Avenida de Gago Coutinho, 30, 1049-066 Lisboa.

12 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

13 — De acordo com o sorteio realizado no dia 27 de Novembro de 2001, nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 524/01 daquela Comissão, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro José João Monteiro da Rocha Afonso, director de serviços do Instituto da Água.

Vogais efectivos:

Engenheira Ana Maria Rodrigues Seixas Val Ferreira, chefe de divisão do Instituto da Água, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro João Manuel Furtado Antas Correia da Costa, chefe de divisão do Instituto da Água.

Vogais suplentes:

Engenheiro António Manuel Veiga dos Santos Caldeira, chefe de divisão do Instituto da Água.

Engenheiro João Pedro Torre do Vale d'Avillez, chefe de divisão do Instituto da Água.

15 de Fevereiro de 2002. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *Manuel Lacerda*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Portaria n.º 445/2002 (2.ª série). — Ao abrigo da delegação de competências prevista pelo despacho n.º 16 181/2001, de 3 de Agosto, do Ministro da Cultura, e nos termos dos artigos 22.º do Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro, e 16.º, 17.º, 18.º, 28.º e 80.º a 83.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, conjugados com as alíneas g), h) e i) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 60/97, de 20 de Março, declaro:

1.º A classificação dos documentos abaixo discriminados, propriedade, por via da sucessão hereditária, de Rui Salazar de Lucena e Melo, residente na Avenida do Prof. Doutor António de Oliveira Salazar, Vimieiro, Santa Comba Dão:

Caixa n.º 1:

Assuntos: documentação iconográfica composta por fotografias da família de Salazar e postais ilustrados de teor propagandístico da ideologia do Estado Novo; correspon-

dência particular recebida de diversas personalidades nacionais e estrangeiras dirigida a Salazar; documentos oficiais; papéis pessoais; documentação financeira relativa à casa de Salazar; discursos políticos; monografias, periódicos e recortes de imprensa; guerra colonial: mensagens confidenciais sobre o movimento das tropas inimigas em África; documentação familiar;

Número de documentos: 57;
Datas extremas: 1920-1968.

Caixa n.º 2:

Assuntos: documentos oficiais, dirigidos a Salazar enquanto Presidente do Conselho, relativos a assuntos de política interna e externa do Governo Português: ofícios, relatórios, circulares, informações confidenciais, Orçamento Geral do Estado; correspondência particular recebida de diversas personalidades nacionais e estrangeiras; cartas anónimas; papéis pessoais; documentação iconográfica: gravuras e postais ilustrados; guerra colonial: mensagens confidenciais sobre o movimento das tropas inimigas em África; documentação financeira relativa à casa de Salazar; monografias, periódicos e recortes de imprensa; documentação familiar;

Número de documentos: 133;
Datas extremas: 1921-1969.

Caixa n.º 3:

Assuntos: monografias, periódicos e recortes de imprensa; documentos oficiais, dirigidos a Salazar enquanto Presidente do Conselho, relativos a assuntos de política interna e externa do Governo Português: ofícios, memorandos, instruções, relatórios, circulares; correspondência particular recebida de diversas personalidades nacionais; monografias publicadas pela Imprensa Nacional nas diversas províncias ultramarinas; discursos e conferências, proferidas por diversas personalidades, enviados a Salazar;

Número de documentos: 44;
Datas extremas: 1926-1967.

Caixa n.º 4:

Assuntos: monografias, periódicos e recortes de imprensa; documentação financeira relativa à casa de Salazar; correspondência particular recebida de diversas personalidades nacionais e estrangeiras; cópias de correspondência expedida; apontamentos manuscritos de Salazar: estudos legislativos e político-financeiros; cartões pessoais enviados a Salazar; documentação iconográfica diversa, em que se destaca um álbum de fotografias da visita oficial do marechal Carmona à província de São Tomé e Príncipe; cartazes; documentação financeira relativa à casa de Salazar; cartas anónimas recebidas; pagelas religiosas;

Número de documentos: 407;
Datas extremas: 1839-1972.

Caixa n.º 5:

Assuntos: discursos políticos; correspondência particular recebida de diversas personalidades nacionais e estrangeiras; cartões pessoais enviados a Salazar; documentação financeira e notarial relativa à família de Salazar; papéis pessoais; apontamentos manuscritos de Salazar; documentação iconográfica composta por fotografias da família e amigos de Salazar, visitas oficiais com Américo Tomás, reportagens fotográficas sobre os colonos portugueses em São Vicente, postais ilustrados diversos; documentos oficiais, dirigidos a Salazar enquanto Presidente do Conselho, relativos a assuntos de política interna e externa do Governo Português: informações, ofícios, relatórios confidenciais; informações do SPN à imprensa; monografias, periódicos e recortes de imprensa; guerra colonial: folhetos de propaganda;

Número de documentos: 1446;
Datas extremas: 1888-1975.

Caixa n.º 6:

Assuntos: documentos oficiais, dirigidos a Salazar enquanto Presidente do Conselho, relativos a assuntos de política interna e externa do Governo Português; correspondência particular recebida de diversas personalidades nacionais e estrangeiras; papéis pessoais; guerra colonial: folhetos de propaganda; documentação iconográfica; pagelas religiosas; discursos políticos de Salazar; guerra colonial:

mensagens confidenciais sobre o movimento das tropas inimigas em África; apontamentos manuscritos de Salazar; programação da Emissora Nacional;

Número de documentos: 140;
Datas extremas: 1877-1969.

2.º A presente portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

19 de Fevereiro de 2002. — O Secretário de Estado da Cultura,
José Manuel Conde Rodrigues.

Instituto Português de Museus

Aviso n.º 3520/2002 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 6 de Fevereiro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, no quadro de pessoal do Instituto Português de Museus, aprovado pela Portaria n.º 908/98, de 20 de Outubro.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

3 — Conteúdo funcional — planeamento, gestão e investigação.

4 — Local de trabalho no Instituto Português de Museus, sito no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao presente concurso candidatos vinculados à função pública, desde que se encontrem nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular o júri apreciará os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional;
- Classificação de serviço.

9 — A classificação final será a que resultar da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas no referido método de selecção, numa escala de 0 a 20 valores.

Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Conforme o estipulado na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou em papel contínuo), dirigido à directora do Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa, entregues pessoalmente ou enviados pelo correio em carta registada e com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Referência ao concurso a que se candidata;
- Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e função pública.